

Decreto nº 006/2024 São Francisco de Assis do Piauí. 09 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil- CRFB;

Considerando, que no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas, não está incluída no calendário nacional como feriado em virtude do evento cultural de carnaval;

Considerando, ainda que na quarta-feira de cinzas, as **REPARTIÇÕES, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS** funcionam precariamente, em decorrência da tradição religiosa que merece reverência da população, o que torna o trabalho improdutivo;

Considerando que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado o **dia 14/02/2024** quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo no expediente dos serviços públicos municipais, E, dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), por força maior de ser feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, EXCERTO, aquelas que prestem serviços públicos essenciais a comunidade, tais como SAÚDE PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E SEGURANÇA.

Art.2º- Fica Decretado que no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOAO DE
OLIVEIRA:65464222391

Assinado de forma digital por
JOSIMAR JOAO DE
OLIVEIRA:65464222391
Dados: 2024.02.09 17:26:22 -03'00'

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal